



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ Nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**

**Ofício nº 211/2023**

São Miguel do Guamá/PA, 27 de abril de 2023.

**Ao**

**Presidente da CPL**

**Raimundo Nonato Nunes**

**Ref.: Solicitação de Aditivo de Rescisão de contrato e justificativa**

**DESPACHO**

Sr. Presidente,

Honroso em cumprimenta-lo, vimos através deste ofício informar que houve a necessidade de alteração de objeto e valor do contrato nº 20220010, portanto solicito que providencie urgente a rescisão do contrato nº 20220010 firmado entre a empresa A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ: 39.611.673/0001-13 e A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, e faça uma nova contratação com o valor correspondente da nova proposta baseada no valor de mercado.

Dessa forma, solicito que seja **RESCINDIDO** apartir de 03 de maio de 2023, motivos também que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA não pode ficar sem acessoria contábil, necessitando dos serviços abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de Prestação de Contas ao TCM/PA;
- Relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros Órgãos;

Assessoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

*Assessoria Contábil na emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante às normas do Conselho Federal de Contabilidade;*

*Assessoria Contábil no registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;*

*Assessoria Contábil na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;*

*Assessoria Contábil na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;*

*Assessoria Contábil no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;*

*Assessoria Contábil na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios*



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ Nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**

*de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.*

*Seguir as diretrizes técnicas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá emanadas diretamente ou por intermédio de sua Administração, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria Contábil ao Contratante, comprometendo-se a Câmara Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.*

- **Assessoria Contábil na execução e acompanhamento dos serviços contábeis da Câmara, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:**

*Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes diariamente;*

*Visitas técnicas regulares dos Contadores responsáveis; Atendimentos e visitas emergências, sempre que for solicitado;*

*Atendimentos de servidores e vereadores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;*

*Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e “on-line”.*

*Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Tribunal de Contas dos Municípios no Estado do Pará.*

- **Assessoria Contábil na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças e administração da Câmara para processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.**
- **Assessoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008 (Ministério da Fazenda) que “dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público”;**
- **Disponibilização de mais 2 (dois) técnicos da área contábil na Câmara Municipal**



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ Nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**

O termo aditivo será baseado no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

---

**OZEIAS FREITAS CORREA**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Guamá**

